



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 25/2017

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E UM – (4/2001).** -----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

----- **UM** - Faz público, em cumprimento do disposto no artigo n.º 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente **alteração** ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número 4/2001, a requerimento de **LEONEL DOMINGUES DEUSDADO**, contribuinte fiscal número **205507646**, na qualidade de proprietário do **lote dezassete** inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil quatrocentos e setenta e cinco, da Freguesias da Samil, e descrito na **Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil quatrocentos e oitenta e dois**, alvará emitido em nome de **Armando Lourenço Bento e Fernanda dos Anjos Bento**, da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização de um prédio rústico com a área de sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta metros quadrados, área restante de um prédio rústico com a área total de setenta e três mil novecentos e quatro metros quadrados, que no seu todo confronta de **Norte** com Caminho Público e Olímpio das Neves, de **Sul** com Abel de Sá e Modesto Almeida, de **Nascente** com Eduardo Malhão, António Portela e Junta de Freguesia e de **Poente** Estradas 15 e 217, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Samil, deste concelho sob o artigo dois mil setecentos e cinquenta e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número quinhentos e quatro. -----

----- **DOIS** – As alterações constantes desta alteração foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia dez de abril de dois mil e dezassete. -----

----- **TRÊS** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condicionalismos técnicos contidos no PDM atualmente em vigor. -----

----- **QUATRO** – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização. -----

----- **CINCO** - Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área do lotes constantes do alvará. -----

----- **SEIS** - As alterações agora aprovadas são as seguintes: -----  
passando a constar que: -----

-----No "LOTE DEZASSETE – Com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com o lote dezasseis, de Sul com lote dezoito, de Nascente com Armando Lourenço Bento e Fernanda dos Anjos Bento e de Poente com Estrada de Turismo (E.N.217)". -----

-----SETE – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no art.º 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----



-----REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 13 DE ABRIL DE 2017. -----

----- A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas. -----